

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 011/2020, celebrado entre o Município de Belém, por intermédio do Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL e a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda EPP, que tem por objeto aquisição de materiais educativos e esportivos.

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL, sediada na Av. Pedro Miranda, s/n°, Aldeia de Cultura Amazônica "Davi Miguel", CEP: 66.085-005 - Pedreira - Belém – PA, CNPJ. N°. 09.453.989/0001-63, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 069.115.872-04 e RG n° 1560914, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo n° 2020/001858176, no Pregão Eletrônico SRP n° 121/2019, no Contrato n° 011/2020-SEJEL/PMB e nos demais instrumentos que o integram, resolve formalizar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 11/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da administração, estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e

Lazer.

Unidade Orçamentaria: 21 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e

Lazer.

Funcional Programática: 2.16.21.27.813.0002

Atividade: 1057 – Realização de Eventos Esportivos e Lazer **Sub Ação:** 001 – Articulação Interinstitucional na promoção e

participação de eventos

Tarefa: 001 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3390300000 **Fonte do Recurso:** 1001010000



Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER